



**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO JI-PARANÁ/UNIR – PJIPAMNPEF**

EDITAL DE MATRÍCULA DA TURMA MNPEF 2023 – Nº 01/2022

POLO JI-PARANA/RO

1. As matrículas no curso do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física executado, no Polo Ji-Paraná, localizado no Campus da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para os candidatos selecionados e suplentes do Processo Seletivo MNPEF – turma 2023 serão regidas por este Edital o qual, por sua vez, foi estabelecido de acordo com as regras dos Editais do referido processo seletivo.

1.1. Conforme está previsto no item 8 (subitens f e h) do Edital Nacional MNPEF – SBF 07/2022, que é o Edital que rege o processo seletivo MNPEF 2022 de escolha da turma 2023, é função deste Polo realizar o processo de matrícula dos candidatos e definir os documentos necessários para a realização desta matrícula.

1.2. Somente poderão se matricular os candidatos que foram selecionados pelo processo seletivo MNPEF 2023 cuja lista de foi publicada na página eletrônica do polo (www.mnpef.unir.br) no dia 06/12/2022 e, eventualmente, por outros candidatos aprovados em outros Polos no referido processo seletivo, havendo prioridade para os candidatos aprovados nesse Polo.

2. Para este curso são oferecidas **7 (sete)** vagas no total que formarão a turma 2023 deste curso de mestrado conforme estabelece o Edital Nacional – SBF 07/2022 e o Edital Complementar deste Polo – SBF 01/2022.

3. As matrículas dos candidatos a que se refere este Edital de Matrícula somente serão efetivadas se as mesmas atenderem as regras deste Edital de Matrícula e as exigências dos Editais Nacional – SBF 07/2022 e Complementar deste Polo – SBF 01/2022 relativos ao processo seletivo MNPEF 2023.

4. A matrícula deverá ser feita on-line, em página específica do sistema SIGAA (link a ser publicado como ANEXO 01 deste Edital de Matrícula) da UNIR, por meio da inserção de documentos digitalizados descritos no item 7 deste Edital de Matrícula. Caso necessário, o candidato (ou seu procurador(a) legalmente constituído) será convocado a apresentar os documentos originais que foram inseridos digitalmente para conferência e homologação pela Secretaria de Registro Acadêmico do Campus da UNIR de Ji-Paraná (SERCA-JP).

4.1. As informações adicionais sobre como fazer a matrícula serão divulgadas futuramente na página eletrônica do Polo: www.mnpef.unir.br como Anexo 1 deste Edital de Matrícula intitulado: “Link de acesso e orientações sobre como fazer a matrícula da turma 2023 no curso do MNPEF do Polo de Ji-Paraná”.

5. Conforme estabelece o Edital Complementar do Polo no Anexo 1 o prazo para a realização da matrícula dos candidatos selecionados é no período de **07/02/2023 a 10/02/2023**.

6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 5/UNIR devem realizar a matrícula no curso dentro do prazo fixado no item 5 deste Edital de Matrícula. O candidato selecionado que não efetuar com sucesso a matrícula no prazo indicado no

item 5 deste Edital de Matrícula será considerado eliminado conforme está previsto no item 6.1 e no subitem 6.1.1 do Edital Complementar deste Polo – SBF 01/2022.

7. O processo matrícula estabelecido no item 4 deste Edital de Matrícula será constituído pela inserção digital dos documentos originais descritos a seguir dentro do prazo previsto no item 5 deste Edital de Matrícula para a matrícula dos candidatos selecionados. Os documentos originais a serem inseridos digitalmente são os seguintes:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

c) Histórico do Ensino Médio;

d) Diploma de curso de graduação (frente e verso) conforme estabelece o item 2.2 do Edital Complementar deste Polo MNPEF – SBF 02/2021, ou declaração oficial de colação de grau ou atestado de conclusão final do curso de graduação até no fim do prazo estabelecido no item 5 deste Edital de Matrícula, conforme estabelece o item 2.8.1 do Edital Nacional MNPEF – SBF 07/2022;

e) Histórico escolar de curso de graduação;

f) Comprovante de que está em exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental conforme estabelece o item 2.8.1 do Edital Nacional – SBF 07/2022 e o item 2.2.3 do Edital Complementar deste Polo – SBF 01/2022.

7.1. A efetivação da matrícula fica condicionada a inserção digital de todos os documentos originais exigidos nesse item 7 deste Edital de Matrícula como consequência do que exige o subitem 2.3.1 do Edital Complementar do Edital Nacional – SBF 01/2022.

8. A SERCA-JP ou o Programa MNPEF poderá posteriormente, ao longo da oferta do Curso, requerer outro documento do candidato que for necessário para complementação do acervo documental dos dados da matrícula.

9. Para ocupar as vagas desse Polo que sobraem nesse processo seletivo poderão ser convocados novos candidatos aprovados em outro Polo se essa convocação for solicitada por esse Polo e se for aceita tanto pelo Programa MNPEF como também pelo Polo no qual o candidato fora aprovado, mas não classificado.

9.1. Nesse caso, um novo prazo será estabelecido para a matrícula desse candidato cujo processo de matrícula deverá seguir também as regras deste Edital de Matrícula.

10. Conforme estabelece o item 6.2 do Edital Nacional MNPEF – SBF 07/2022 cada candidato deverá também fazer, logo após a realização do processo de matrícula, o preenchimento obrigatório de seus registros ou atualizá-los na Plataforma de Educação Básica da CAPES que é acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

10.1. Enquanto o candidato não fizer o que estabelece o item 10 deste Edital de Matrícula não terá a sua matrícula confirmada e homologada pela coordenação desse Polo, como determina o item 6.2 do Edital Nacional MNPEF – SBF 07/2022.

10.2. A veracidade das informações registradas ou atualizadas na Plataforma de Educação Básica da CAPES, como estabelece o item 10 desse Edital, será de inteira responsabilidade do próprio candidato.

11. Em decorrência da Pandemia do COVID 19, este Edital de Matrícula poderá, a qualquer momento, sofrer alterações, supressões e acréscimos a fim de atender às determinações subsequentes das autoridades sanitárias e educacionais, bem como não agravar o risco à saúde de candidatos e servidores responsáveis pela realização da matrícula.

12. Qualquer nova alteração neste Edital de Matrícula que for necessária ser feita será informada previamente via a página eletrônica do Polo: www.mnpef.unir.

13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho deste Polo.

Ji-Paraná, 15/12/2022.



Prof. Dr. Carlos Mergulhão Júnior
Coordenador do Polo 5/Ji-Paraná/UNIR/RO
Port. nº 520/2014/GR/UNIR